



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 26/2016 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro Marcelo Dias Pinheiro, designada pela Portaria 02/2016, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 26/2016, com as **mudanças e retiradas de textos nos itens 6.1, 9.1, 9.2, 18.7 e 9.9, 9.9.1 e 9.9.2 do Edital e no Termo de Referência nos itens 8.7.3, 18,3 e 19,5.**

ABAIXO AS MUDANÇAS DOS ITENS DO EDITAL:

- 1) **Item 6.1 letra e** – *O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato, em uma única parcela, em conta(s) corrente(s) bancária(s) indicada(s) pela Administração contratante;*
- 2) **Item 9.1 – (Declaração)** *Comprovação de que a licitante possui na data da abertura desta licitação Patrimônio Líquido mínimo, integralizado, igual ou superior a 10% do orçamento estimado pela administração.*
- 3) **Item 9.2, 9.9, 9.9.1 e 9.9.2** - *excluídos;*
- 4) **Item 18.7-** *A licitante vencedora deverá assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente em prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data da convocação;*

ABAIXO AS MUDANÇAS DOS ITENS DO TERMO DE REFERENCIA:

- 1) **Item 8.7.3** – *excluído;*
- 2) **Item 18.3** – *Disponibilizar os recursos financeiros no prazo de (01) um dia útil com prever o floating (prazo entre o recebimento dos recursos por parte do órgão pagador e o depósito nas contas correntes dos beneficiários), TED – Transferência Eletrônica Disponível ou mediante a apresentação de cheque administrativo nominal a CONTRATADA, sendo vedada a transferência antecipada de recursos financeiros para as instituições financeiras privadas por constituírem disponibilidade de caixa, cujo depósito deve ocorrer, exclusivamente, em instituições financeiras oficiais (públicas), conforme o §3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei 101/2000.*
- 3) **Item 19.5** – *excluído;*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício. Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital poderá afetar na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, e 9º da Lei nº. 10.520/2002, reabriremos o prazo inicialmente estabelecido, conforme especificado abaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ instalada na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro – nesta cidade, CNPJ Nº. 29.115.441/0001-10, Local do Certame Sala de reuniões, localizada nesse mesmo endereço. A abertura da sessão de Credenciamentos, julgamentos das propostas e documentações de habilitação dos participantes será às **14 horas do dia 07/07/2016**.

Trajano de Moraes, 22 de junho de 2016.

Marcelo Dias Pinheiro
Pregoeiro